



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N°04/2020

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 e Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012, concede a presente Licença de Operação a

### W. R. DOS REIS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO ME

CNPJ: 28.686.582/0001-20

Processo PMCA n°839/2020

Endereço: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva n° 212 - Lotes 1 e 2, Quadra G; Pessoinha – Casimiro de Abreu – RJ.

#### a realizar a seguinte atividade :

Operação de um estabelecimento comercial, contendo serviços de venda de bebidas e depósito de gás liquefeito; atividades descritas nos CNAE: 47.84-9/00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas. Desempenhada em uma área de 768m<sup>2</sup>, com Coordenadas UTM: 23 K 787819.00 m E; 7511037.00 m S

Endereço: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva n° 212 - Lotes 1 e 2, Quadra G.

Bairro: Pessoinha

Distrito: Sede

Cidade: Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28860-000

#### Condições de Validade Gerais:

1-Publicar comunicado de recebimento desta Licença de Operação no Diário Oficial Municipal e em Jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS .

2-Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3-Esta Licença de Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

Esta Licença é válida até 13 de maio de 2027, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n°839/2020 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 13 de maio de 2019.

**Denise Marçal Rambaldi**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Portaria n°1546/2017

Recebido em  
25/08/2020